

lavez coutinho

PAUTA TRIBUTÁRIA

Julho 2026

Supremo Tribunal Federal

STF

Sem julgamentos finalizados.

Superior Tribunal de Justiça

STJ

Sem julgamentos finalizados.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF nega uso de imposto pago no exterior para quitar estimativas mensais de IRPJ e CSLL

Acórdão n° 1202-002.430

O caso tratou da possibilidade de utilização de créditos de imposto pago no exterior para quitar estimativas mensais de IRPJ e CSLL. O CARF entendeu que esses créditos somente podem ser utilizados para compensar o imposto devido no Brasil sobre lucros auferidos no exterior, no ajuste anual, não sendo passíveis de restituição nem de utilização para extinguir estimativas mensais. Diante da ausência de recolhimento das antecipações, foi mantida a multa isolada.

CARF mantém RAT de 3% ao reconhecer natureza bancária de cargos gerenciais

Acórdão n° 2402-013.604

A fiscalização entendeu que cargos como diretores gerais e gerentes administrativos, financeiros, de risco, comercialização, marketing e comunicação estavam ligados à atividade-fim do Banco, atribuindo-lhes natureza bancária. Com isso, recalculou a atividade preponderante e reenquadrou-a no CNAE de Bancos Múltiplos com carteira comercial, sujeito à alíquota RAT de 3%.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

CARF

CARF determina recomposição de saldos de PIS/Cofins e afasta multa de mora

Acórdão nº 3202-003.772

O caso tratou da apuração de créditos de PIS/Cofins decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo. O CARF determinou que, além dos créditos do próprio mês, fossem considerados os saldos credores de períodos anteriores gerados pela exclusão do imposto. Também cancelou a multa de mora sobre IRPJ e CSLL compensados dentro de 30 dias da decisão judicial desfavorável, desde que vinculados ao mandado de segurança indicado.

CARF mantém PIS/Cofins sobre venda de ações recebidas na desmutualização das bolsas

Acórdão nº 3201-013.532

O caso envolveu a venda, em 2007, de ações da Bovespa Holding e da BM&F recebidas por corretora em razão da desmutualização das bolsas. Por voto de qualidade, o CARF entendeu que, como os papéis foram alienados no mesmo exercício e a compra e venda de ações integra o objeto social da empresa, deveriam ser classificados no Ativo Circulante. Assim, os ganhos compõem a receita bruta operacional e integram a base de cálculo do PIS e da Cofins.

Tribunal de Impostos e Taxas

TIT

TIT cancela cobrança de ITCMD sobre ativos financeiros situados no exterior

AIIM 4123044-9

O caso envolveu autuação para a cobrança de ITCMD sobre ativos localizados no exterior, recebidos por herança em 2012, cuja exigência já era discutida pelo contribuinte em mandado de segurança, com liminar impedindo a cobrança. Ao apreciar pedido de retificação, o TIT aplicou a modulação do Tema 825/STF, que ressalvou as ações judiciais então pendentes de julgamento e reconheceu a impossibilidade de exigência do tributo sem prévia lei complementar, cancelando o AIIM.

TIT admite crédito de ICMS sobre materiais consumidos parcialmente no processo produtivo acompanhando o entendimento do STJ

AIIM 5053591-2

O caso envolveu autuação por creditamento de ICMS sobre materiais empregados na fabricação de embalagens de vidro, glosados pelo Fisco por não se integrarem ao produto final nem serem consumidos imediata e integralmente. Por maioria, o TIT seguiu a jurisprudência do STJ, reconhecendo o direito ao crédito sobre produtos intermediários essenciais, ainda que desgastados gradualmente, cancelando, assim, o AIIM. A matéria ainda aguarda definição pelo STF no Tema 1.465.

Site
www.lavezcoutinho.com.br

Email
contato@lavezcoutinho.com.br

Endereço
Rua Alves Guimarães, 1120
1º andar - Pinheiros | São Paulo/SP

